

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

16 DE MARÇO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 110



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Decisões	4
Licitações e Contratos	5
Revogação / Anulação	5
Homologação / Adjudicação	5

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.726, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

EXONERA a pedido KELI CRISTINA AGNOLETTI, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2020, a servidora pública KELI CRISTINA AGNOLETTI, RG nº 26.746.039-9/SSP/SP, CPF 252.855.388-90, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Assistente Social com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.691, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Designa a servidora RENATA PERDIGÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica (Língua Inglesa), para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica DESIGNADA a partir de 02 de março de 2020, a servidora pública RENATA PERDIGÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica (Língua Inglesa), para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 3566/20 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.670, DE 05 DE MARÇO DE 2020

EXONERA a pedido DULCE MARA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido DULCE MARA DA SILVA GOMES, RG nº 56.708.034-1/SSP/SP, CPF 005.388.889-89, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 03 de março de 2020.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.673, DE 06 DE MARÇO DE 2020

EXONERA a pedido DENIZE DE OLIVEIRA MONTEIRO ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a servidora pública DENIZE DE OLIVEIRA MONTEIRO, RG nº 18.582.433-X SSP/SP, CPF 186.110.168-66, ocupante do cargo público Agente de Políticas Sociais – Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.730, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 484 de 01 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, e ainda, no disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 484 de 01 de março de 2020, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, convalidando os termos da portaria 5631 de 08 de dezembro de 2016, quanto à opção pelo regime estatutário e condição de segurados do regime próprio de previdência social.

Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se o enquadramento para os servidores abaixo mencionados.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Araceli Carboneri	3200	6	Agente de Gestão	Assistente Administrativo Especializado	H	I	40 h	P 31	18/12/2015
Mariana Finardi	3280	6	Agente de Gestão	Assistente Administrativo Especializado	H	I	40 h	P 30	10/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.675, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia FILIPE LUIZ AMARAL SOARES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 04 de março de 2020, FILIPE LUIZ AMARAL SOARES, RG nº 47307096 SSP/SP, CPF 412.426.558-16, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 07 (sete), constante da LC 479/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária.

Processo administrativo n.º 9702/2018

Matrícula n.º 70.703 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Itupeva.

Imóvel particular

Trata-se de requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Itupeva postulando a instauração formal da regularização por interesse social do núcleo informal Gleba Valdir Pavan, mas que será regularizado como VILA NOVA CRISTALINA.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do presente processo apurou-se que o núcleo é dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei n.º 13.465/2017.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados às fls. 31 a 180 e 183 a 220, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Verifico que não foi realizado pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no artigo 72 do Decreto 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto n.º 9.310/2018;

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art.21, V, do Decreto n.º 9.310 e art. 31, V, da Lei n.º 13.465/2017.

Itupeva, 13 de março de 2020.

Marco Antonio Marchi

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/20 – Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

Processo administrativo nº 1257-1/2020

Fica REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO com fundamento no disposto do Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado nos autos.

Itupeva, 13 de março de 2020.

(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)

Secretário Municipal de Educação

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 14521-7/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio medicinal portátil, com fornecimento de recargas, para Unidades de Saúde, Ambulatórios e Setor de Ambulância, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Itupeva, 13 de março de 2020.

(YASMIN GODOY FLORIM)

Pregoeira

CORRIGIR O ERRO é o CAMINHO para ACERTAR

A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS.

Prestar os cuidados que as pessoas precisam é o nosso dever.

EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO

LIGUE: 156

OU **4591-4259** OU **4496-2688**

OUVIDORIA DA SAÚDE:
NÓS CUIDAMOS DE QUEM CUIDA DE VOCÊ.

OUVIDORIASAUDE@ITUPEVA.SP.GOV.BR

www.itupeva.sp.gov.br

Prefeitura de **ITUPEVA**

15 de Março
2020

às 8h



**1º FESTIVAL
KIDS
DE ATLETISMO**

PARQUE DA CIDADE

INSCRIÇÕES : 03/02/2020 A 04/03/20

PROVAS

PROVA	CATEGORIAS
CORRIDA 75m	A,B,C,D,E,F
CORRIDA 200m	B,C,E,F
CORRIDA 800m	C,F
SALTO EM DISTÂNCIA	A,B,C,D,E,F

**OBRIGATÓRIA A
APRESENTAÇÃO
DE ATESTADO
MÉDICO E
AUTORIZAÇÃO
DOS PAIS OU
RESPONSÁVEIS.**



CATEGORIAS

CATEGORIA	SEXO/ FAIXA ETÁRIA
A	M9/M10 (MASCULINO 9/10 ANOS)
B	M11/M12 (MASCULINO 11/12 ANOS)
C	M13/M14 (MASCULINO 13/14 ANOS)
D	F9/F10 (FEMININO 9/10 ANOS)
E	F11/F12 (FEMININO 11/12 ANOS)
F	F13/F14 (FEMININO 13/14 ANOS)

MAIS INFORMAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONE (11) 4591-1214

Prefeitura de
ITUPEVA

